



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 23, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 30.594,07 (Trinta Mil Quinhentos e Noventa e Quatro Reais Sete Centavos).

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 30.594,07 (Trinta Mil Quinhentos e Noventa e Quatro Reais Sete Centavos) nos seguintes créditos orçamentários:

Órgão: 08 – Secretária Municipal da Saúde e Assistência Social
Unidade: 82 Fundo Municipal da Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 0118 Saúde Para Todos
Proj/Ativ. – 1199 Reforma Prédio Policlínica E Secretaria de Saúde
Elemento: 4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações – R\$ 15.594,07
Elemento: 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 15.000,00
R\$ 30.594,07

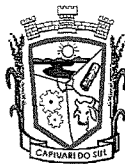
Art. 2º. As despesas decorrentes do art. 1º serão cobertas pelo superávit financeiro do exercício anterior na seguinte fonte:

1205- Pré Sal – R\$ 30.594,07

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capivari do Sul, em 12 de março de 2021.

Leandro Monteiro dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 23/2021

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 23/2021, que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentaria Anual de 2021”.

O presente projeto de lei tem por objetivo trazer para a peça orçamentária de 2021 o saldo remanescente referente o superávit financeiro de 2020.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente


Leandro Monteiro dos Santos
Prefeito Municipal